

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**  
**EDITAL PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 019/2025 – PR2025.07/CLHO-00302**

Fornecedor: **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 07.972.935/0001-89

Endereço: Rua Ministro Dilson Funaro nº1105

CEP: 11.672-150

Estado: São Paulo

E-mail: [licitacoes@litoralmed.com.br](mailto:licitacoes@litoralmed.com.br) / [eduardo@litoralmed.com.br](mailto:eduardo@litoralmed.com.br)

Inscrição Estadual: ISENTA

Bairro: Pontal de Santa Marina

Cidade: Caraguatatuba

Telefone/Fax: (12) 38826794

**Objeto:** O objeto do presente Edital é a Contratação de empresa especializada para Locação de Veículo (TIPO AMBULÂNCIA) para atender as necessidades do (HOSPITAL, UPA, SAMU, CAPS I, CAPS AD) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto –MA.

A empresa **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº07.972.935/0001-89, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro nº1105, bairro Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba/SP – CEP 11.672-150 vem respeitosamente solicitar esclarecimento quanto às informações abaixo descritas:

Após análise do documento, gostaríamos, por gentileza, de solicitar alguns esclarecimentos:

1. Quanto às ambulâncias dos **itens 1 (Tipo A), 2 (Tipo B) e 3 (Tipo C)**, não foram indicadas as dimensões mínimas (altura, largura e comprimento) nem o porte (furgoneta, médio ou grande). Favor esclarecer as especificações mínimas exigidas para atendimento ao escopo.
2. No caso da ambulância do **item 4 (Tipo D – UTI)**, o edital já define ano/modelo (2023 a 2025) e limite de até 70.000 km rodados. Pergunta-se: haverá exigência semelhante para os demais tipos (A, B e C)?
3. Os medicamentos, insumos e produtos médicos necessários ao funcionamento das ambulâncias serão de responsabilidade da **Contratada** ou da **Contratante**?
4. Os profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e/ou técnicos) que atuarão nas ambulâncias serão fornecidos pela **Contratada** ou pela **Contratante**? Em sendo pela Contratada, favor especificar a quantidade e carga horária exigida.
5. Os veículos deverão ser entregues já **plotados com a logomarca do município**? Caso positivo, a responsabilidade pela plotagem será da Contratada ou da Contratante? Em que momento será disponibilizado o modelo/layout para a execução desse serviço?
6. Durante a execução contratual, a **guarda dos veículos** será de responsabilidade da Contratante ou da Contratada?
7. A **lavagem e higienização** das ambulâncias será de responsabilidade de quem? Em sendo da Contratada, qual a frequência mínima exigida?

8. Sobre a **manutenção preventiva e corretiva**:
- a) A responsabilidade será da Contratada ou da Contratante?
  - b) Em sendo da Contratada, qual o prazo máximo para substituição do veículo em caso de manutenção corretiva?
9. Em relação ao **seguro dos veículos**, solicitamos informar:
- a) A contratação do seguro obrigatório e/ou seguro total das ambulâncias será de responsabilidade da **Contratante** ou da **Contratada**?
  - b) Caso seja da Contratada, favor especificar quais coberturas mínimas são exigidas (ex.: colisão, roubo, terceiros, passageiros).
10. Quanto à **apresentação dos documentos de habilitação**, solicitamos esclarecer:
- a) Eles deverão ser apresentados já no momento da proposta inicial ou somente após a fase de lances, em observância à inversão de fases prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021?
  - b) Qual será o prazo para envio da documentação de habilitação após a convocação?

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

**LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**CNPJ: 07.972.935/0001-89**

Eduardo Ferreira Guirado

Sócio-Diretor

RG: 27.457.327-1- CPF: 219.078.648-73